



**SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

**NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR
ELETRÔNICA NFC-e**




PALESTRANTE: FELLIPE GUERRA



PALESTRANTE: FELLIPE GUERRA

Contador, consultor empresarial e especialista em SPED. Realizou diversas palestras por todo Ceará, explicando a empresários e estudantes, os aspectos teóricos e práticos do sistema público de escrituração digital (SPED). Professor de cursos e relacionados à área de tributos e gestão empresarial. Membro da Comissão Técnica do SPED do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e CRC Jovem. Possui mais de 09 anos de experiência em contabilidade e gestão tributária. Atualmente está cursando o Mestrado em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará. Pós-graduando em Controladoria e Finanças pela Escola Aberta do Brasil e Graduando em Direito pela Faculdade Grande Fortaleza. Principal articulador estratégico da Compliance | Contabilidade e Treinamentos.



ROTEIRO

CENÁRIO ATUAL PROJETO SPED

- Carga Tributária;
- Era do Conhecimento
- Gestão do Risco x Contra Inteligência.

PROJETOS NFC-e e CF-e.

- Diferenças entre NFC-e e CF-e;
- Conceitos, vantagens e legislação;
- Aspectos Técnicos.

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

- O que é? Modelo?
- DANFE NFC-e;
- QR Code;
- Contingência.

DICAS E NOVIDADES

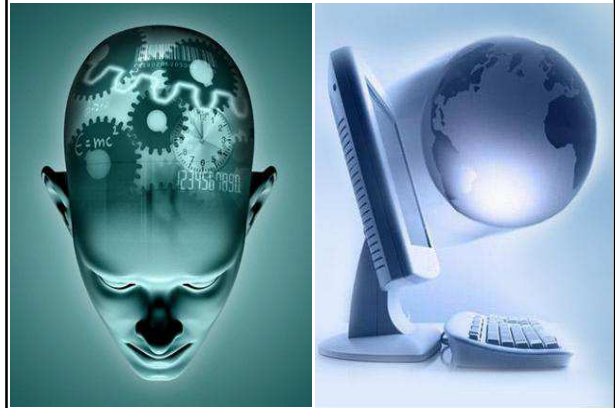
- Projeto NFC-e SEFAZ/AM;
- No Brasil;
- No Ceará.

CONCLUSÃO

"Não são os grandes planos que dão certo. São os pequenos detalhes." - *Stephen Kanitz*



ERA DO CONHECIMENTO



CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA





PROJETOS



CUPOM FISCAL ELETRÔNICO

- ✓ No Ceará será a única modalidade de contingência da NFC-e;
- ✓ Em tese será usado pelo pequeno varejista;
- ✓ Todos os emissores de NFC-e terão de possuir também o equipamento;
- ✓ Ajuste SINIEF 11/2010 autoriza os estados do Ceará (dentre outros) a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico;
- ✓ O uso do SAT depende de cada UF.



NFC-e OBJETIVOS

- ✓ Oferecer uma alternativa para os documentos fiscais que registram operações cujo destinatário seja o Consumidor Final;
- ✓ Viabilizar uma alternativa totalmente eletrônica para o controle e fiscalização do varejo.



DESAFIOS:

**Mínima interferência no contribuinte;
Redução do Custo Brasil;
Participação da iniciativa privada.**

NFC-e LEGISLAÇÃO APROVADA

- ✓ Foi instituído pelo Ajuste SINIEF Nº 01/2013, que alterou o Ajuste SINIEF nº07/2005. (Institui nacionalmente a NF-e e o DANFE).
- ✓ Nota Técnica 05/2013 (especificações de layout, prazos e etc).

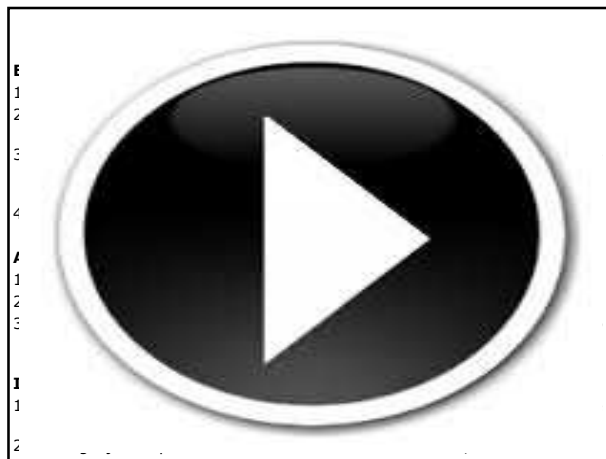


Para a NFC-e (Modelo 65):

**Ambiente de Homologação: 02/12/13;
Ambiente de Produção: 06/01/14;**

NFC-e DEFINIÇÃO

- ✓ É um documento de existência apenas digital (**XML**), emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações comerciais de ***venda presencial** ou ***para entrega** em domicílio a ***consumidor final (pessoa física ou jurídica)** em operação interna e sem a geração de crédito de ICMS ao adquirente.
- *Delivery* – Operações dentro do estado. Identificação do consumidor e endereço.



NF-e DOCUMENTOS SUBSTITUIDOS

- ✓ Atualmente a legislação nacional permite que a NFC-e substitua a Nota Fiscal de Consumidor, modelo 2, e o Cupom Fiscal emitido por ECF, utilizados para documentar operações comerciais a consumidor final.

NOTA: CEARÁ é signatário de ambos os projetos NFC-e e CF-e.



NFC-e REQUISITOS

- ✓ Certificado Digital padrão ICP-Brasil;
- ✓ Desenvolver ou adquirir *software* emissor de NFC-e;
- ✓ Inscrição Estadual regular.
- ✓ **EMISSOR GRATUITO:** NFC-e e/ou NF-e;
- ✓ **CERTIFICADO:** A1 e/ou A3;
- ✓ **PLATAFORMAS MÓVEIS:** *Smartphones* e/ou *Tablets*;



NFC-e DANFE

- ✓ Representação Simplificada da NFC-e;

Funções:

- ✓ Conter a chave de acesso da NFC-e;
- ✓ Conter o código de barras bidimensional da NFC-e (QR-Code) para consulta de regularidade;
- ✓ Acompanhar a mercadoria em caso de entrega a domicílio.
- ✓ **Manual de Especificações Técnicas do DANFE NFC-e e QR-Code versão 3.1**



NFC-e DANFE

I	NFC-e Razão Social da Empresa CNPJ - 99.999.999/9999.99 Endereço Completo (Logradouro, nº, bairro, Município, Sigla UF)	Inscrição Estadual - CCCCXXXXXXXXXX
II	DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica Não permite aproveitamento de crédito de ICMS	
III	ÁREA DO DETALHE DA VENDA	
IV	QTD. TOTAL DE ITENS VALOR TOTAL RS FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro Cheque	999 9999999999999999.99 Valor Pago 9999999999999999.99 9999999999999999.99
V	Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012) 9999999999999999.99	
VI	ÁREA DE MENSAGEM FISCAL Número 999999999 Série 999 Emissão DD/MM/AAAA HH:MM:SS - Via Consumidor Consulte pela Chave de Acesso em www. CHAVE DE ACESSO 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999	
VII	CONSUMIDOR CNPJ/CPF/ID Estrangeiro - CCCCXXXXXXXXXXXXX NOME DO CONSUMIDOR Endereço Consumidor (Logradouro, nº, bairro, Município) Consulta via leitor de QR Code	
VIII	Protocolo de Autorização: 9999999999999999 DD/MM/AAAA HH:MM:SS	

NFC-e DANFE

- ✓ Deve ser impresso antes da circulação da mercadoria;
- ✓ Não existe obrigatoriedade de guarda;

NOTA: O arquivo XML deve ser armazenado eletronicamente pelo período de 5 (cinco) anos.

- ✓ Qualquer tipo de papel, desde que garanta a legibilidade das informações impressas, por, no mínimo, seis meses.
- ✓ Impressoras não fiscais: térmicas ou a laser.



NFC-e QR-CODE

- ✓ Código de barras bidimensional;
- ✓ Criado em 1994 pela empresa Denso-Wave;



FINALIDADE:

- ✓ Facilitar a consulta dos dados pelo consumidor;
- ✓ Existem inúmeros aplicativos gratuitos para smartphones e tablets.
- ✓ Legibilidade das informações impressas



NFC-e CANCELAMENTO / CC-e

- ✓ NFC-e previamente autorizada desde que não tenha ocorrido a saída do estabelecimento;
- ✓ Prazo de 30 minutos após a concessão da autorização do uso;
- ✓ O pedido de cancelamento deverá ser feito por meio de *web service* de eventos devendo ser autorizado pela SEFAZ;

INUTILIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO:

- ✓ Quebra de sequência da numeração;
- ✓ As NFC-e canceladas, denegadas e os números inutilizados deverão ser escriturados.



NFC-e NUMERAÇÃO / TRANSPARÊNCIA

- ✓ Distinta da utilizada pela NF-e;
- ✓ Sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série;

LEI 12.741/2012:

- ✓ Um campo, em reais, com o valor total dos tributos;
- ✓ Na divisão V do DANFE NFC-e poderá ser impresso o texto "Informações dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012);
- ✓ Facultado imprimir o detalhamento por item.



NFC-e ESCRITURAÇÃO DIGITAL

- ✓ Registro C100 e C190 da EFD ICMS/IPI;
- ✓ Utilizar no campo 4 COD_MOD código "65" para identificar o modelo;
- ✓ Campo 2 IND_OPER relativo a indicação do tipo de operação deverá ser preenchido com 1 – Saída.
- ✓ Campo 17 IND_FRT relativo a indicação do tipo de frete deverá ser preenchido com 9 – Sem cobrança de frete.



O FUTURO DO VAREJO

PREPARAÇÃO

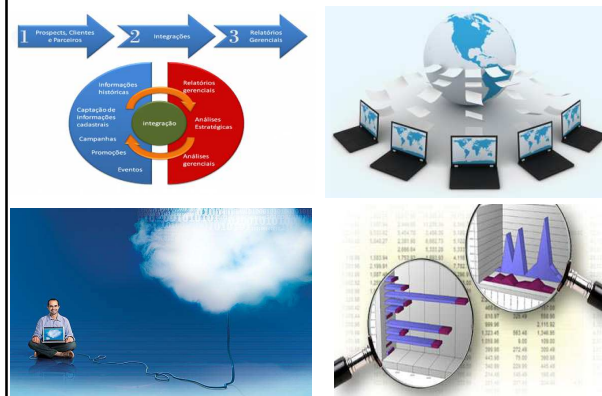
O que precisa ser feito?

- Processos internos capazes de gerar as informações?
- Mapeamento dos Processos - Transformar procedimentos em processos corporativos = Processos padronizados.
- Conscientizar a alta gestão da empresa;
- Os processos devem se enxergar (fiscal x pessoal x contábil);
- Quem ficará responsável?
- Governança de Compliance; Rastreamento de processos que geram passivos tributários;
- Capacitação dos envolvidos.

Falta de dados = Informações de baixa



FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS



AS EMPRESAS ESTÃO PREPARADAS?



NFC-e REFERÊNCIAS



- ✓ Portal Nacional: <http://www.portalfiscal.se.gov.br>
- ✓ SEFAZ/AM: <http://www.nfce.sefaz.am.gov.br>
- ✓ Nota Técnica 2013/005;
- ✓ Ajuste SINIEF 07/2005 e alterações posteriores;
- ✓ Manual de Padrões Técnicos do DANFE NFC-e e QR-Code;
- ✓ Cartilha NFC-e SEFAZ/AM;
- ✓ Perguntas e Respostas NFC-e e SAT.
- ✓ BLOG SPEDITO: <http://www.robertodiasduarte.com.br>
- ✓ BLOG DO SPED: <http://blogdosped.blogspot.com.br>

“Não é o mais forte que sobrevive, tão pouco o mais inteligente, mas o que melhor se adapta às mudanças.”
Charles Darwin



OBRIGADO!

